



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada "MUNDITRADING - Comércio Geral, Importação e Exportação, Lda", com sede em Achada Santo António- Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1334/2003/01/30-

CEDENTE: José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes.

Estado Civil: Divorciado.

Naturalidade: Lousã - Portugal.

Residência: Cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 3.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Isolino da Luz Barros Varela.

Estado Civil: solteiro maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Cidade da Praia.

QUOTAS UNIFICADAS: 500.000\$00 + 500.000\$00.

Em consequência de divisão, cessão e unificação de quotas, altera-se o artigo 3º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco milhões de escudos, corresponde à soma das seguintes quotas:

- José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes, uma quota de três milhões de escudos;
- Rui Pedro Dias Ferreira, uma quota de um milhão de escudos;
- Isolino da Luz Barros Lopes Varela, uma quota de um milhão de escudos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(64)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “MUNDIENGENHARIA – Fiscalização, Projectos e Imobiliária, Lda”, com sede em Achada Santo António- Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1335/2003/01/30.

CEDENTE: José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes.

Estado Civil: Divorciado.

Naturalidade: Lousã - Portugal.

Residência: Cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 3.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Isolino da Luz Barros Varela.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Cidade da Praia.

QUOTAS UNIFICADAS: 500.000\$00 + 500.000\$00.

Em consequência de divisão, cessão e unificação de quotas, altera-se o artigo 3º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheo, é de cinco milhões de escudos, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes, uma quota de três milhões de escudos;
- Rui Pedro Dias Ferreira, uma quota de um milhão de escudos;
- Isolino da Luz Barros Lopes Varela, uma quota de um milhão de escudos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(65)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “PADARIA DELÍCIA, LDA”.

SEDE: 1.Vila do Porto Inglês - Ilha do Maio.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. O exercício da actividade comercial e industrial, nomeadamente produção e comercialização de pão, bolachas, biscoitos, bolos, pastelaria diversas e outros produtos alimentares assim como a importação de matérias- primas e subsidiárias necessárias à sua actividade.

2. A sociedade poderá dedicar-se ainda a outras actividades complementares ou conexas com o seu objecto, desde que assim seja decidido pela gerência.

CAPITAL: 700.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 350.000\$00.

TITULAR: Anselmo Brito Martins.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio.

Residência: Vila do Porto Inglês- Maio.

QUOTA: 350.000\$00.

TITULAR: Domingos Carlos Lopes Correia.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Alcinda Fortes Evora.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio.

Residência: Vila do Porto Inglês- Maio.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Anselmo Brito Martins e Domingos Carlos Lopes Correia.

FORMA DE OBRIGAR: Com as assinaturas conjuntas dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(66)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada uma alteração do objecto da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “RENTLIMA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarrejo - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2472/2007/10/09.

Em consequência, altera-se o artigo 4º nº 1 do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;
- b) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;
- c) Agenciamento de viagens e turismo e excursões;
- d) Representações das sociedades comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(67)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento nomeação de nova gerência da sociedade por quotas denominada “TSCRYTUSI – Comercialização de Papéis e Produtos Gráficos, Lda.”, com sede na Avenida Santiago em Palmerejo, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2666/2008/02/28, o senhor António Manuel Plácido Canhão Veloso.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(68)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

“FIRMA: GLOBAL-HOTEL – INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA HOTELARIA, LDA”.

SEDE: Edifício Pombal nº 12-B, Fazenda, Caixa Postal 336-C, cidade da Praia, podendo abrir agências ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país, por deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Fabrico de equipamentos para a indústria hoteleira e restauração;
- b) Representações de fábricas estrangeiras e marcas;
- c) Assistência técnica ramo de frio.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Carlos Fernando Ramos Francisco Delgado, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Eduarda Rodrigues Loureiro Delgado, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, residente em Palmarejo-Praia; 2.000.000\$00;
- Marco António dos Santos, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria dos Santos da Palma Santos, natural de S. Sebastião da Pedreira-Lisboa, Portugal, residente na rua Abel Teixeira Pinto, lote 10. 1º B, Santo António dos Cavaleiros, Portugal; 1.500.000\$00;
- António Manuel Venâncio de Carvalho, casado no regime de comunhão de adquiridos com Graça Maria dos Santos Rosa Carvalho, natural de Camarate-Loures, Portugal, residente na rua Angola, lote 9, Sabugo, Portugal; 1.500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Carlos Fernando Ramos Francisco Delgado, Marco António dos Santos e António Manuel Venâncio de Carvalho.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois sócios gerentes, em todos os actos e contratos, nomeadamente contratação de empréstimo, abertura de crédito e outros afins e movimentação de contas bancárias.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(69)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia de gerência, nomeação de nova gerência e mudança da sede social da sociedade por quotas, denominada “GESTSOLUTION, LDA”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 210.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 25743640/0469120090112:

SEDE: Rua Principal da Prainha, cidade da Praia.

RENÚNCIA DA GERÊNCIA: Joel Ribeiro dos Santos Peixoto e Inês Carla Barbosa Pires dos Santos.

NOMEAÇÃO DA GERÊNCIA: Exercida pela sócia Maria Alexandra Valente da Rocha.

Os sócios Joel Ribeiro dos Santos Peixoto e Inês Carla Barbosa Pires dos Santos, têm poderes para movimentar as contas bancárias da sociedade sempre que a gerente se encontre ausente ou tenha algum impedimento.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(70)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SÓALUGA, LDA”.

SEDE: 1. Achada Grande Trás, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Compra e venda, manutenção, reparação e locação de máquina e equipamentos de transporte de produtos electrónicos e electromecnicos;
- b) Prestação de serviços de assessoria, formação e gestão de negócios e marketing.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro e em espécie.

SOCIOS E QUOTAS:

- “BACUS – Sociedade de Vinhos e Licores, Lda.”, com sede em Achada Grande Trás, - Praia, com o capital social de dez milhões de escudos, registada nesta Conservatória sob o número quinhentos e noventa e nove; 3.500.000\$00.
- “VINI – Internacional Bebidas, Lda.”, com sede em Achada Grande Trás - Praia, com o capital de cinco milhões de escudos, registada nesta Conservatória sob o número mil seiscentos e vinte e quatro; 1.500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Luís Miguel Conceição Redondo Martins.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(71)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “M.C.V – MARMORES DE CABO VERDE, LDA”.

SEDE: 1. Achada Grande Frente, cidade da Praia, Ilha Santiago.

2. Por simples deliberação da assembleia-geral, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, delegações, ou qualquer forma de representação, tanto no território nacional como no estrangeiro, ou mudar a sua sede para qualquer outro ponto do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Importação, distribuição, venda a grosso e a retalho de mármore, granitos, incluindo importação e venda de materiais de construção, industriais e maquinarias;
2. Qualquer actividade imobiliária e de construção.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Humberto dos Santos Duarte Cússio, casado no regime de comunhão de bens com Maria Clara Raposo Martins Cússio, natural de Portugal, residente em Portugal; 150.000\$00;
- Maria Clara Raposo Martins Cússio, casada no regime de comunhão de bens com Humberto dos Santos Duarte Cússio, natural de Portugal, residente em Portugal; 150.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Humberto dos Santos Duarte Cússio, no caso de ausência ou impedimento pela outra sócia de forma separada.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(72)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e três de Dezembro de dois mil e oito, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B — Trinta e Oito, a folhas oito, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PSICÓLOGOS DE CABO VERDE”, com sede em Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial cem mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Representar os psicólogos e estudantes de psicologia; Promover o desenvolvimento da psicologia como ciência e profissão; Promover e divulgar a produção científica, realização de palestras, congressos, jornadas e formações.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 29 de Dezembro de 2008. — O Notário: João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva.

(73)

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia sete de Janeiro de dois mil e nove, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C — trinta e oito, a folhas doze, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO DOS DENTISTAS”, com sede em São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial sessenta e cinco mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

- Promoção da actividade do médico dentista junto dos clientes e da população em geral;
- Melhoria da qualidade do atendimento e prestação de cuidados médicos na área de saúde oral;
- União de toda a classe em prol da defesa intransigente dos seus interesses, com respeito escrupuloso pelas regras deontológicas da profissão e demais leis que norteiam a actividade;
- Criação de condições legais e institucionais no sentido de serem responsabilizados todos aqueles que exerçam a profissão de forma ilegal;
- Adopção de políticas de cooperação com entidades internas e internacionais com benefícios evidentes para a classe, sendo certo que a associação é de âmbito regional.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Notário: João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva

(74)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1451 — “SAIMPEGO CAPE VERDE Importação e Marketing, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 9 do diário do dia 14 de Novembro do corrente, por, Rogério Pinto;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1528 /2008

Artigo 11º, 1 150\$00

SOMA 150\$00

10% C.G.J..... 15\$00

SOMA TOTAL 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS

Artigo 8º

Outorgante:

PRIMEIRO: Jorge Lopez Sansuan, NIF 156 989 719, nacionalidade espanhola, casado com Natividad Molina Lopez, sob o regime de separação de bens, natural de Terrassa (Barcelona), residente em Espanha, portador do Passaporte nº ADO 14082, emitido em 28 de Junho 2005, pelo Arquivo de Identificação de Barcelona;

SEGUNDO: Juan Carlos Gonzalo Julibert, NIF 156 988 585, nacionalidade espanhola, casado com Montserrat Gonzalez Lao, sob o regime de separação de bens, natural de Terrassa (Barcelona), residente em Barcelona, portador do Passaporte BA 803733, emitido em 26 Fevereiro 2007, pelo Arquivo de Identificação de Barcelona;

TERCEIRO: Rogério Pinto, NIF 134 105 397, nacionalidade cabo-verdiana, solteiro, portador do Bilhete de Identidade nº 341053, emitido em 15 Abril de 2004, pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de Sociedade Comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “SAIMPEGO CAPE VERDE – Importação e Marketing, Limitada”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente - Mindelo, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

Importação e comercialização de materiais de construção e artigos diversos Marketing.

Artigo 4º

O capital social é de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, a soma das quotas dos sócios são as seguintes.

Jorge Lopez Sansuan casado, NIF 156 989 719- 7.000\$00 (setenta mil escudos);

Juan Carlos Gonzalo Julibert, casado, NIF 156 988 585 - 70.000\$00 (setenta mil escudos);

Rogério Pinto, solteiro, NIF 134 105 397 - 70.000\$00 (setenta mil escudos).

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quotas é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade que se reserve o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia -geral.

1. A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe aos sócios Jorge Lopez Sansuan, Juan Carlos Gonzalo Julibert e Rogério Pinto, que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução, obrigando a sociedade com a assinatura conjunta de ambos gerentes.

2. A gerência fica autorizada a efectuar levantamentos das entradas antes do registo da sociedade.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para fins consignados no artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetido aos sócios com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se a partilha conforme for acordado e de direito.

Artigo 12º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Novembro de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(75)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1463 — “COVA COUNTRY CLUB — Construção e Imobiliária, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 3 de Dezembro do corrente, por, Alvaro Soares da Cruz;
- d) Que ocupa duas folha numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1665/2008

Artigo 11º, 1	150\$00
Artigo 11º, 2	30\$00
SOMA	180\$00
10% C.G.J.....	18\$00
SOMA TOTAL	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos).

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, compareceram nos escritórios do advogado Álvaro Soares da Cruz, sito em Alto S. Nicolau, na cidade do Mindelo, Cabo Verde, como Outorgantes:

PRIMEIRO: Andrey Polishchuck, casado no regime de comunhão de adquiridos com Tatiana Anatolievna Polishchuck, natural da Moscovo, Rússia, portador do Passaporte 62 n.º 6629953, emitido em 19 de Abril de 2006 e domiciliado em Moscovo, Rússia, portador do NIF 156887800;

SEGUNDO: Stanislav Miller, casado no regime de comunhão de adquiridos com Olga Anatolievna Miller, natural de Perm, Rússia, portador do passaporte 62 N.º 8312286, emitido em 27 de Março de 2006, domiciliado em Moscovo, Rússia, portador do NIF 155719475; representados pelo Dr. Álvaro Soares da Cruz, divorciado, advogado com escritório e residência em Mindelo, portador Bilhete de Identidade n.º 27387, emitido em São Vicente, em 10 de Novembro de 2000, e do NIF 102738750.

E pelo representante dos outorgantes foi dito:

Que pelo presente documento particular os seus representados constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL**I****Denominação, objecto e sede****Artigo 1º****(Denominação)**

A sociedade é de natureza comercial, adopta o tipo de sociedade por quotas e a firma "COVA COUNTRY CLUB – CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LIMITADA".

Artigo 2º**(Objecto)**

A sociedade tem por objecto a construção civil, compra e venda de imóveis, arrendamentos, investimentos em projectos, turismo e hotelaria.

Artigo 3º**(Sede)**

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo – São Vicente.

2. Por deliberação da assembleia-geral, a sede da sociedade pode ser deslocada livremente dentro do concelho de São Vicente e concelhos limítrofes, podendo ainda a mesma assembleia criar, mudar ou extinguir sucursais ou outras formas de representação social, em qualquer local do País ou do Estrangeiro.

II**Capital social****Artigo 4º****(Capital social)**

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado pelas seguintes quotas:

- a) Uma quota com o valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos), pertencente a Andrey Polishchuck;
- b) Uma quota com o valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos), pertencente a Stanislav Miller.

III**Órgãos sociais****Artigo 5º****(Gerência)**

1. A gerência e a administração da sociedade, compete aos sócios Stanislav Miller e Andrey Polishchuck, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade validamente em todos os seus actos e contratos.

2. A gerência da sociedade pode ainda ser confiada a um terceiro, estranho á sociedade, mediante deliberação da assembleia-geral.

3. A assembleia-geral deliberará se a gerência é remunerada.

Artigo 6º**(Poderes de gerência)**

A gerência compete os mais amplos poder de gestão, praticando todos os actos e exercendo todas as funções tendentes à realização social, e em especial:

- a) A representação da sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) A negociação e outorga de todos os contratos, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;
- c) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- d) A compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- e) A confissão, desistência ou transacção em qualquer processo judicial;
- f) A constituição de mandatários sociais para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
- g) A delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respectiva deliberação, em qualquer elemento interno ou externo à firma.

Artigo 7º**(Assembleia-geral de sócios)**

1. Os sócios podem, livremente, designar quem os representará na assembleias-gerais.

2. Os instrumentos de representação voluntária dos sócios em assembleias-gerais, devem ser remetidos ao presidente da assembleia-geral com pelo menos cinco dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião.

IV**Apresentação de contas, prestações suplementares e cessão de quotas****Artigo 8º****(Apresentação de contas sociais)**

Anualmente será dado balanço às contas sociais, devendo os exercícios sociais coincidir com os anos civis.

Artigo 9º**(Prestações suplementares)**

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao quádruplo do capital social.

Artigo 10º

(Cessão de quota)

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

V

Dissolução, liquidação e disposições gerais

Artigo 11º

(Dissolução e liquidação da sociedade)

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos expressos na lei.

2. Salvo deliberação diversa, tomada expressamente na assembleia-geral que deliberar a dissolução, serão liquidatários o(s) gerente(s) em exercício.

Artigo 12º

(Disposições gerais)

Fica a gerência autorizada a levantar da conta bancária, em nome da sociedade, os montantes das entradas depositadas para realização do capital social, para prover as despesas de constituição, registo, instalação e funcionamento da sociedade.

Assim o disserem.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(76)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 690 “SERRADAS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 11 de Dezembro de 2008, por Antonina do Nascimento N. Rodrigues S. Salomão;
- d) Que ocupa uma folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 34/2009

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 1º, do Estatuto da sociedade “SERRADAS – Equipamentos Informáticos, Limitada”, matriculada sob o nº 690.

Artigo 1º

(Denominação)

“SALSS – Salomão e Serradas, Importação, Limitada”.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Janeiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(77)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, SUBST.: JOSÉ DO LIVRAMENTO SILVA MARTINS

EXTRACTO

UM - Que a fotocópia apensa a esta fotocópia, está conforme o original;

DOIS - Que foi extraída nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial a Matricula Comercial da Sociedade “PLANETA PESCA, filial da sociedade. SPECIALIST TACKLE Aps, Registo sob nº 95/2008;

TRÊS - Que ocupa três folhas, tem aposto o selo branco em uso nesta Conservatória e Cartório Notarial.

AP. 01/2008.03.18. - TRANSCRIÇÃO DE MATRICULA PLANETA PESCA filial da sociedade SPECIALIST TACKLE ApS

Denominação, sede e objectivo social

Artigo 1º

A denominação social é “PLANETA PESCA” — Náutica e Pesca de Recreio Serviços e Turismo Limitada”.

A sede social situa-se em Ponta do Sol, Concelho Ribeira Grande - Santo Antão.

Artigo 2º

O objectivo social é desenvolver actividades de sociedade holding das acções detidas na FAIRPOINT A/S, assim como desenvolver actividades de importação/exportação e vendas ao grosso e ao retalho de produtos relacionados com a pesca desportiva .

Do capital social

Artigo 3º

O capital social da sociedade é de DKK 160.000, são cento e sessenta mil coroas dinamarquesas e zero centavos, distribuído em 1.600 quotas de um valor nominal de DKK 100;

O capital social encontra-se totalmente integralizado.

Artigo 4º

Os nomes e as direcções dos sócios - quotistas deverão estar inscritos no registo de quotistas da sociedade, que deverá conter uma relação dos nomes e direcções de todos os sócios-quotistas, assim como do valor nominal de suas respectivas quotas.

Nenhuma quota poderá ser cedida seja inter vivos, através de herança, voluntariamente, através de persecução judicial, ou em conexão com partilha de bens por ocasião de separação ou divórcio, sem primeiro ter sido oferecida aos demais sócios - quotistas da sociedade á cotação que corresponde ao valor patrimonial da respectiva quota, qualquer cessão ou alienação exige a aprovação da direcção.

Em caso de desacordo quanto ao valor patrimonial da quota, este será estabelecido por um técnico de contas oficial e imparcial, designado pela associação de técnicos oficiais de contas.

Artigo 14º

A sociedade não terá Conselho de Administração

Artigo 15º

A assembleia-geral contratará um ou mais directores para a sociedade e estabelecerá as condições do(s) cargos(s) do(s) mesmo(s).

Artigo 16º

A sociedade obrigar-se-á pela assinatura de um director.

Artigo 17º

A fiscalização das contas da sociedade será feita por um técnico de contas

O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

APRESENTANTE: Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques, solteira.

NOME E ESTADO: Sociedade denominada, “PLANETA PESCA, Náutica e Pesca de Recreio, Serviços e Turismo Limitada”.

Residência: Em Ponta do Sol - Santo Antão.

Passaporte. n.º G076942, de 23/5/2001, Emitido pela Autoridade Portuguesa em Coimbra.

NIF: 254027733

Apresentação:

Nº 1/2008. 18/3/2008.

CONTA:

Artº 1º	40\$00
Artº 2º	1.800\$00
Art.º 11.º 1	150\$00.
Soma	1.990\$00.
C.RN.....	199\$00
Reemb	450\$00
Selo do Acto	5\$00
Total	2.644\$00

Reg. sob o n.º 26 /2008

Importa em: (dois mil seiscentos e quarenta e quatro escudos).

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta por cinco folhas, está conforme o original extraído do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da região de Ribeira Grande e Paúl, a meu cargo, foi constituído uma Sociedade por quota denominado “PLANETA PESCA” filial da sociedade SPECIALIST TACKLE Aps. Com sede na Vila da Ponta do Sol - Santo Antão.

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 de Março, celebrado em 5 de Abril de 2000.

CONTA

Artigo 1º	40\$00
Artiigo 9º	30\$00
Artigo 11.º 1 e 2	160\$00
Soma	230\$00
C.R.N.10%	23\$0
Requerimento	5\$00
Soma total	258\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 1 de Outubro de 2008. – O Conservador/Notário, António Aleixo Martins.

(78)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto do número 1 artigo 110º do Decreto-Legislativo nº 3/99 de 29 de Março, que no dia vinte e quatro do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, na Conservatória e Cartório Notaria’ da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para Escrituras Diversas número 36, à folhas 36, a escritura de constituição da sociedade, denominada ”VIP TOURS CABO VERDE LDA” com sede em Vila das Pombas - Paul - Ilha de Santo Antão.

Registada sob o nº 92/2008

CONTA:

Artº 1º	40\$00
Artº 9º.....	30\$00
Art.º 11º 1 e 2.....	160\$00
Soma.....	230\$00
C.R.N. 10%.....	23\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma total	258\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito escudos).

CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS.

Pela presente documento particular, outorga nos termos do artigo nº 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais: Christine Dagmar Lang, casada, natural de Alemanha, morada no concelho de Paul, Santo Antão, NIF: 153 256 796, constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

ESTATUTO

Artigo 1º

(Dominação)

A Sociedade comercial adopta a denominação de “VIP TOURS CABO VERDE” Prestação de Serviços de Turismo, Sociedade Unipessoal, Limitada”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Vila das Pombas, Concelho de Paul, Santo Antão, podendo criar estabelecimentos, delegações, agencias, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: prestações de serviço de turismo, organização e realização de caminhadas, excursões, transferes, vendas de pacotes fechados de serviço turismo, serviços de restaurante, pensão, arrendamento de casa própria e de terceiros, aluguer de automóveis, bicicleta, motos, excursão ao alto mar, formação para guias de turistas, compra e venda de peças artesanais, souvenir de Cabo Verde, e produtos nacionais, postais, mapas, cds, camisolas, livros, serviços gerais nas áreas de turismo, imobiliária e representações.

Artigo 4º

(Capital social)

A capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em numerário 130.000\$00 (cento e trinta mil escudos) e em bens 70.000\$00 (setenta mil escudos), correspondente a uma quota pertencente ao sócio único Christine Dagmar Lang, NIF: 257269789.

Artigo 5º

(Aumento de capital)

A sociedade poderá aumentar o seu capital social uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelo sócio.

Artigo 6º

Suprimentos

O sócio poderá fazer os suprimentos que a sociedade carecer.

Artigo 7º

Administração

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Christine Dagmar Lang, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

2. Para a sociedade considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do sócio gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos e condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivos para os fins consignados do artigo 323º do Código de Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei.

Artigo 9º

(Ano económico)

Ano económico com o ano civil.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 12 de Janeiro de 2009. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(79)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula de inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 de 6 de Novembro de 2008;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 3090/2008

Art.º 1º	40\$00
Art.º 9º	30\$00
Art.º 11.º 1 e 2.....	150\$00
Soma.....	220\$00
C.R.N. 10%.....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos).

“CAPE VERDE IMPORTS, LIMITADA“.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

01 Ap. nº 2 de 10.04.07- FACTO: REGISTO DE SOCIEDADE.

DENOMINAÇÃO: “CAPE VERDE IMPORTS, LIMITADA” NIF 2553298121

SEDE: Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto social a importação, exportação, comercialização e distribuição de bens de comércio geral.

CAPITAL: O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- 1. Victoria Emily Jayne Abbott, solteira, maior, natural Inverness;
- 2. Phillip Stewart Edward Bennett, solteiro, maior, natural de Cambridge.

Ambos residentes em Inglaterra, com uma quota no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 50% do capital social cada um.

GERÊNCIA: A gerência da sociedade é exercida pelos sócios Victoria Emily Jayne Abbott e Phillip Stewart Edward Bennett.

VINCULAÇÃO: A sociedade vincula-se pela assinatura dos dois gerentes ou de um gerente e um mandatário.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

02 Ap. 01-08.11.06 – FACTO: Registo de deliberação social constante da acta nº 01/2008.

PONTO ÚNICO: Alteração dos estatutos da sociedade no que diz respeito ao objecto.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(80)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 150\$00